



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO DO COORDENADOR INSTITUCIONAL PARA PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) E PARA
O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

EDITAL PROGRAD Nº 11/2018 de 07 de março de 2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA por meio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base no Edital-CAPES 06/2018 para o Programa de Residência Pedagógica e do Edital-CAPES 07/2018 para o Programa Institucional de bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a seleção para coordenador institucional dos respectivos programas.

1. DAS VAGAS

Processo seletivo, objeto deste edital destina-se ao preenchimento de **2 (duas)** vagas de coordenadores Institucionais assim distribuídas: 1 vaga para Coordenador Institucional do Programa PIBID e 1 vaga para Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período de 8 a 13 de março de 2018, na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, Campus de Cruz das Almas, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado como o nome do candidato e informando no lado externo: “Processo de Seleção do Coordenador Institucional para o Programa Residência Pedagógica – Edital/CAPES nº 06/2018” ou “Processo de Seleção do Coordenador Institucional para o Programa PIBID – EDITAL/CAPES Nº 07/2018”.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (anexos A ou B) devidamente preenchido.
- b) Currículo Lattes, impresso, assinado e devidamente comprovado, com ênfase nas especificidades dos Editais CAPES 06/2018 ou 07/2018 constantes nos itens 5.1.1 e 5.1.2, do presente edital.

4. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são os listados abaixo:

- I. Pertencer ao quadro permanente da UFRB, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplinas em curso de licenciatura no âmbito da UFRB;

- II Não acumular qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário;
- III. Não estar em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- IV. Não estar em licença ou afastamento, total ou parcial, de suas atividades;
- V Possuir título de doutor;
- VI Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VII Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- a. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d. Coordenação de curso de licenciatura;
 - e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.
- VIII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- IX. Firmar termo de compromisso.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão designada pela Reitoria da UFRB, composta por:

- 2 representantes da Pró-Reitoria de Graduação;
- 3 representantes dos Gestores de Ensino dos Centros que possuem Licenciatura.

5.1 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os critérios para classificação deste edital estão norteados pelos Editais CAPES nº 06/2017 e 07/2018, nos indicadores 4 e 5.

5.1.1 Barema com os critérios de classificação para coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica

Indicador 4: Experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIÇÃO
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20	Currículo Lattes comprovado
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se	0,6	3	

	período da docência em disciplina de estágio curricular)			
Total de atuação na licenciatura			33	
Atuação na educação básica	Experiência como docente na educação básica (período de 12 meses)	2	20	
Total de atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6	
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografias de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19	
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	
Total em atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico específico Qualis A, B, ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	

Indicador 5: experiência quanto à participação em programas do MEC de inovação e modernização das licenciaturas, desenvolvidos em articulação com as redes de ensino

ITEM AVALIADO	PROGRAMAS	PONTUAÇÃO		FORMA DE AFERIR
		SIM	NÃO	
a) IES participou ou participa de programas de formação de professores CAPES	Life	5	0	Informado no currículo Lattes comprovado
	Pibid	30	0	
	Parfor	20	0	
	Prodocência	10	0	
	Pnaic	20	0	
	Mestrados profissionais em rede para professores da educação básica	10	0	
	Outros	5	0	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR	100	0	

5.1.2 Barema com critérios de classificação para coordenador institucional do PIBID

Indicador 4: Experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIÇÃO	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16	Currículo Lattes comprovado	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6		
Total de atuação na licenciatura			32		
Atuação na educação básica	Experiência como docente na educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total de atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7		
	Curso de formação continuada <i>e lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado)	1	15		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		
Total em atuação em programas/projetos			10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico específico Qualis A, B, ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2		
Total produção na área			10		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100		

5.3 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o item 5.1.1 e 5.1.2, será classificado o candidato de maior tempo de Universidade.

6. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O resultado será divulgado até às 17h do dia 15 de março de 2018, no site da Pró-Reitoria de Graduação. Da publicação do resultado o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretária da Pró-Reitoria de Graduação, até às 17h do dia 16 de março de 2018, no qual deverá ser anexado documento escrito e assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao estabelecido neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, em consonância com a comissão avaliadora designada para este certame.

Cruz das Almas, 07 de março de 2018.

Rosineide Pereira Mubarack Garcia
Pró-Reitora de Graduação

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

INSCRIÇÃO

Eu,

_____, professor lotado no Centro _____ solicito a minha
inscrição para a SELEÇÃO DO COORDENADOR INSTITUCIONAL DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA UFRB.

Assinatura do proponente: _____

DECLARAÇÃO

Eu,

_____, CPF _____, docente da UFRB declaro, para os devidos fins, que:
- não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições
públicas de fomento;
- não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na UFRB;
- não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou
por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição
pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do proponente: _____

Local e data: _____

.....
Comprovante de recebimento na PROGRAD

Recebido por: _____ (Siape) _____

Hora e data: _____

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL
DO PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID)**

INSCRIÇÃO

Eu,

_____, professor lotado no Centro _____, solicito a minha inscrição para a SELEÇÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).

Assinatura do proponente: _____

DECLARAÇÃO

Eu,

_____, CPF _____, docente da UFRB declaro, para os devidos fins, que:

- não estou em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;
- não estou em licença ou afastamento, total ou parcial, das minhas atividades na UFRB;
- não acumulo qualquer outro tipo de modalidade ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo de norma superveniente dispuser em contrário.

Assinatura do proponente: _____

Local e data: _____

Comprovante de recebimento na PROGRAD

Recebido por: _____ (Siape) _____

Hora e data: _____